

T.A. N.º 116/2022

CONTRATO N.º 128/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0001761/2019-90)

CT. SIAD N.º 9195789

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A GOVERNMENT EDITORA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Governet Editora Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.919/0001-38, com sede na Rua Waldemar Kost, n.º 2.170 - Casa 11, Cond. Eldorado II CJ Res, Bairro: Hauer, em Curitiba/PR, CEP: 81.630-180, neste ato representado por **Ademar Aparecido Gimenes**, CPF n.º 021.925.439-72 e RG n.º 705.783-0 – SESP/PR.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de assinatura, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2018, de 16/07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição das assinaturas impressa e digital do *Boletim Governet de Administração Pública e Gestão Municipal*”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor das assinaturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2022 a 27/07/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste

O valor das assinaturas fica reajustado, a partir de 28/07/2022, em 8,0461%, mediante acordo entre as

partes, correspondendo a R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 28/07/2022 a 27/07/2023, passa a ser de **R\$ 9.980,00** (nove mil, novecentos e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-11 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Ademar Aparecido Gimenes
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Aparecido Gimenes, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 13:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2022, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2022, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 13/07/2022, às 15:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3340563** e o código CRC **B1AD0028**.